



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 20.290/2018**

(Procedimento de Apuração Preliminar)

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando 152/2017 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer na qual relata que foi realizado o Pregão Presencial de nº57/2017 – Processo 303/2017 Sessão Pública: Dia 10.07.2017 (segunda-feira) às 13h30min, para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer nos eventos esportivos de 2017.

**CONSIDERANDO** ainda, que o servidor Rogério Sávio dos Santos ficou responsável por fazer o mapa comparativo de preços dos itens a serem licitados, no entanto, foram considerados totalmente fora dos valores praticados no mercado, devido ao seu elevado valor unitário.

**CONSIDERANDO** ademais, que é dever do Administrador Público apurar os fatos diante de eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

*WJ*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

**CONSIDERANDO**, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a autoria não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, conforme *“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”* e seu inciso *“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria.”*

### RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** a Sra. **VERA MARIA COELHO RODRIGUES DA SILVA** e o Sr. **ROGÉRIO SAVIO DOS SANTOS**, que deverão ser ouvidos oportunamente;

P. M. de Lorena, 12 de janeiro de 2018.

  
**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**